



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui
Rua Major Bahia n.º 224, Centro - Pitangui - MG CEP 35650-000
CNPJ 19.132.499/0001-19

PORTARIA N.º 021/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal n.º 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal n.º 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARIA JOSÉ DE FARIA PALMEIRA**, matrícula 7XX, inscrita no CPF sob o n.º 533.XXX.XXX-X3, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - Faxineira, Nível 1, Padrão 1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 04 de dezembro de 2018.

Raimundo Matilias Mendes Romão Rodrigues
Presidente do IPMP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certificado que o(a) <u>Maria José de Faria Palmeira</u> QWJOfi.
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações no Saguão do Paço Municipal,
nesta data. <u>04/12/18</u> para os devidos fins de direito.
Pitangui/MG. <u>04/12/18</u>
<u>Cristina Fernandes A. da Silva</u>
Assinatura Administrativa
Matrícula 2535